
S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 2669/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidas por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham categoria profissional de motorista;

Considerando a especificidade dos serviços de ilha com dependência direta da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com uma diversidade de tarefas, no âmbito da Sanidade Animal, Sanidade Vegetal, Melhoramento Animal, Conservação de Forragens, Experimentação e Divulgação Agrária, entre outras é indispensável a colaboração de todos para que o resultado final dos trabalhos prestados seja com a melhor qualidade, sendo necessário o uso de veículos de serviço geral, por alguns funcionários e agentes, no exercício de funções públicas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º e 4.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os trabalhadores abaixo indicados a conduzirem veículos oficiais quando necessário, no exercício de funções públicas:

- Armindo Manuel Jorge Tavares, assistente operacional, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, titular da carta de condução n.º H-13208 0, válida até 08/06/2020;
- Raimundo Fernando Furtado Lima, assistente técnico, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, titular da carta de condução n.º H-23194 9, válida até 10/06/2051.

13 de novembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.